



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3.774/13  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede Licença-Prêmio ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x”, art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº 8.027/13,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Fica concedido ao Promotor de Justiça **FÁBIO VIEGAS MENDONÇA DE ARAÚJO**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, referente ao **3º quinquênio** de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de **02.09.2008 a 01.09.2013**, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**